

## DECRETO Nº 1.092 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

**Altera o art. 14 do Decreto Municipal nº 1.090, de 20 de março de 2020.**

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Valos, Marcia Rossatto Fredi, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica alterado o art. 14 do Decreto Municipal 1.090, de 20 de março de 2020, cuja redação passa a ser a seguinte:

[...]

*Art. 14 Ficam também suspensos todos os procedimentos licitatórios e respectivas sessões de licitações, com exceção daquelas referentes à aquisição de bens e serviços e execução de obras relacionadas à operação de crédito firmada entre o Município de Fortaleza dos Valos e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa FINISA, autorizada pela Lei Municipal 1.883/2019, tendo em vista a exigência de cumprimento de prazos para aquisição dos bens e de entrega de boletins de medições de obras.*

[...]

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza dos Valos/RS, 23 de março de 2020.

Marcia Rossatto Fredi  
Prefeita Municipal

